ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

4

RESOLUÇÃO Nº 157 de 28 de Março de 1.984.

Concede ao Vereador GUIDO MUTRAN, 10 dias de licença, para tratamento de saúde.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e ela promulga a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Fica concedido ao Vereador GUIDO MUTRAN, 10 (deis) dias de licença para tratamento de saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, em 28 de Março de 1.984.

ANTONIO COELHO FERREIRA
Presidente em exer.

EVALDO GABY BICHARA GANTUS
1º Secretário em exer.

JOÃO CHAMON NETO
2º Secretário em exer.